## DECRETO Nº 1.512 DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6°, da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de janeiro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Eny Esteves da Cunha

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.512 DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.133921872.025	3.3.90.36-01	8.000,00	
2004.133921872.025	3.3.90.39-01		8.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de janeiro de 2005.